



DESPACHO

Trata-se do Projeto de Lei n°. 0034/2024, de autoria desta Parlamentar, que "Disciplina condições para a utilização de equipamentos celulares e outros dispositivos eletrônicos nas unidades escolares públicas e privadas situadas no Estado de Santa Catarina", lido no expediente da sessão plenária do dia 27 de fevereiro de 2024.

Em razão da existência de erro material quando da publicação do evento 02 por esta Primeira Secretária, necessária a correção do despacho retro apresentado, necessário aperfeiçoar os aspectos regimentais necessários para a tramitação da matéria, consoante art. 72 e art. 78 do Regimento Interno deste Poder.

Assim, proceda-se a retificação do despacho constante no evento 02, para nos termos do art. 67, VII, art. 209, art. 72, e art. 78, todos do Regimento Interno da ALESC, DETERMINAR a distribuição o Projeto de Lei n°. 0034/2024, às seguintes comissões temáticas:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Educação e Cultura;

Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria Legislativa para providências.

Sala das sessões,

[datado e assinado eletronicamente]
Deputada PAULINHA

